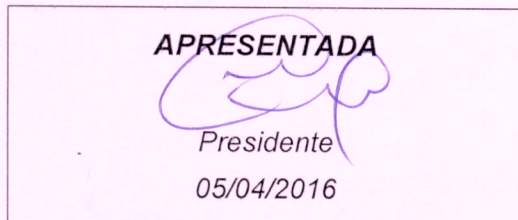


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 306

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 329/2015, do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB), que concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004.



Considerando que o Projeto de Lei do Senado n.º 329/2015, do Senador Antônio Carlos Valadares, tem como objetivo a isenção de Imposto de Importação sobre instrumentos musicais e equipamentos relativos para orquestras e entidades afins com atividade profissional comprovada;

Considerando que a tributação em questão eleva o preço final dos instrumentos, tornando-os inacessíveis para grande parte da população, especialmente para a população de baixa renda;

Considerando que instrumentos e equipamentos relacionados especialmente à música clássica, em grande parte, são importados não existindo fabricantes similares no território brasileiro;

Considerando que a isenção do imposto não vai prejudicar os fabricantes nacionais de instrumentos musicais e equipamentos relacionados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 329/2015, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB), que concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei n.º 10.865, de 30 de abril de 2004. Dê-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto, bem como ao Presidente do Senado, Sen. Renan Calheiros.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor ROBERTO CONDE'